08 de novembro de 2015;

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

RATIFICAÇÃO: em 05/11/2015, por Daniel Soares Lima- Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0018/2015;

FAVORECIDO: A Empresa ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO com CNPJ 12.541.416/0001-04, que representa o Cantor EMANUEL CRUZ, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ASSOCIAÇÃO CANOA CULTURAL com CNPJ 12.051.965/0001-92, que representa o Cantor MARCOS KING, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Empresa RONALDO M. DA SILVA – ME com CNPJ 00.572. 798/0001-46 que representa as Bandas PONTO 3 e ARROTO DO SAPO, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a Empresa HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ com CNPJ 15.698.762/0001-80 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e ao Senhor CARLOS ANTONIO DA SILVA com CPF 202.260.472-53 que representa a Banda KARANAS DAZ o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

OBJETO: Pagamento de CACHÊ DE ARTISTAS DEVIDAMENTE CREDENCIADO, que atenderam os critérios da Lei, para suprir a programação do Evento "REVITALIZAÇÃO DA ORLA TAUMANAN", que acontecerá na Orla Taumanan, Rua Floriano Peixoto-Centro nos dias 06 e 07 de novembro de 2015;

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais);

RATIFICAÇÃO: em 05/11/2015, por Daniel Soares Lima- Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0190/2015;

FAVORECIDO: A Empresa ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ 16.674.227/0001-52 que representa a ARTISTA CARMEZIA EMILIANO;

OBJETO: Pagamento de CACHÊ DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS CULTURAIS DE TODOS OS SEGMENTOS DEVIDAMENTE CREDENCIADO, que atenderam os critérios da Lei, para suprir a programação do Evento "REVITALIZAÇÃO DA ORLA TAUMANAN", que acontecerá na Orla Taumanan, Rua Floriano Peixoto-Centro nos dias 06 e 07 de novembro de 2015;

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

RATIFICAÇÃO: em 05/11/2015, por Daniel Soares Lima- Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2015 – FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0107/2015, cujo objeto è a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA COM CHIP DESCARTÁVEL PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme fornecedores e valores unitários discriminados a seguir:

Empresa vencedora: Empresa APLAUDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 21.644.261/0001-14, Lote I (único lote), com os seguintes itens: Item 01, R$ 51.431,02 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos); Item 02, R$ 31.428,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais); Item 03, R$ 27.619,00 (vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais); Item 04, R$ 20.714,25 (vinte mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), Item 05, R$ 16.571,40 (dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos); Item 06, R$ 13.809,00 (treze mil oitocentos e nove reais) e Item 07, R$ 11.836,70 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total do certame de R$ 579.999,94 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.

Dagoberto Kunzler Machado Júnior
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 657, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MÚSICO GEORGE FARIAS POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA RORAIMENSE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao cantor GEORGE FARIAS por sua inestimável contribuição para a cultura Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 910/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 19 (dezenove) dias de férias ao servidor (a) Lijameire Sampaio Botelho, matrícula nº 10801, suspensas por meio da Portaria nº 333/2015, publicada no D.O.M. nº 3916, de 07 de maio de 2015, a serem usufruídas no período de 09.11.15 a 27.11.15.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.